



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato nº 332 09

PRIMEIRA ATA COMPLEMENTAR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/09 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE.

Por esta Ata Complementar que entre si fazem a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e a empresa **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, representada pelo Sr. Eros Carraro, devidamente qualificados na Ata original, assinada em 08/09/2009, têm entre si justo e acertado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/3.951/09**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE - O prazo de validade do registro de preços tratado na cláusula 2.1 da ata original fica prorrogado até 08/09/2010. _

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais condições da referida Ata que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 30 de 07 2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Eduardo de Souza César

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Eros Carraro

TESTEMUNHAS:

1ª

Ana Lúcia Pereira
RG nº 41.968.490-8

2ª

Barbara da Silva
RG 34.813.045-4